



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
EDITAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	33
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	33
TERMO DE REVOGAÇÃO	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

EDITAIS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Iacri/SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos públicos de provimento efetivo, sob o regime jurídico estatutário e regime previdenciário - Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme especificado a seguir:

I- PREÂMBULO DO EDITAL - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **CONCURSO PÚBLICO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO - (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebiades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 069/2026, de 2 de março de 2026**, designada para acompanhar todas as fases do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**.

1.2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. A Declaração para candidato(a) com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. O cronograma de datas do **CONCURSO PÚBLICO** encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.7. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** até a classificação definitiva pós-recursos no site <https://portal.institutoibep.com.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri.

1.9. Após a classificação definitiva pós-recursos, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri/SP.

II - DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. O cargo, vaga, carga horária, referência/salário, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA/SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS
MECÂNICO	01	40 h/semana.	Referência 7: 4.306,13	Ensino Médio completo e CNH categoria B ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

				superior
MOTORISTA	01	40 h/semana.	Referência 5: 3.066,62	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" ou "E"

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo público é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Iacri/SP, atendendo as necessidades da Administração, a discricionariedade e o interesse público.

2.5 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 19/03/2026 às 23h59min do dia 12/04/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) cargos(s) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

3.2.3. O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual cargo realizará a prova, com prejuízo das demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) seja brasileiro, nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos na data de sua admissão;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI/SP**, ou de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo;
- h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- i) manter as condições de aptidão quando estes forem determinantes e legalmente exigidas para manutenção do cargo;
- j) atender à Lei Municipal nº 2.337, de 10 de março de 2026;
- k) apresentar declaração de bens.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **13/04/2026**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o(a) candidato(a) não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente **CONCURSO PÚBLICO** são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5. É recomendável ao(à) candidato(a) observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Prefeitura Municipal de Iacri/SP excluir do **CONCURSO PÚBLICO** aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do(a) candidato(a) do Concurso Público.

3.8.1. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Iacri/SP ou ao Instituto **IBEPP** qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o **CONCURSO PÚBLICO** não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições:

- acessar o site <https://portal.institutoibepp.com.br/>;
- localizar no site o "link" correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Iacri/SP;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 A Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** bem como o Instituto **IBEPP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.10.2. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Iacri/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos(as) demais candidatos(as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **12/04/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal de Iacri/SP e o Instituto **IBEPP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da **"ÁREA DO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

CANDIDATO", no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O(a) candidato(a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O(a) candidato(a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEP** responsável pelo Concurso Público.

3.15 – Será cobrado do(a) candidato (a), o seguinte valor referente à taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Ensino Médio Completo – Mecânico	R\$ 60,00
Ensino Fundamental Completo – Motorista	R\$ 50,00

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em **CONCURSO PÚBLICO** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

4.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.6 O(a) candidato(a) com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado(a) com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

4.8 O(a) candidato(a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado(a) pela Autarquia Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

4.9. Não ocorrendo inscrição no **CONCURSO PÚBLICO** ou aprovação de candidatos(as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.10. Será desclassificado(a) do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O concurso público será realizado mediante prova objetiva e prova prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os níveis de ensino. O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 50 pontos na prova objetiva e na prova prática estará desclassificado(a).

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar na Lista de Inscrições para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o(a) candidato(a) participar do **CONCURSO PÚBLICO** e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O(a) candidato(a) somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

5.5.1 O(a) candidato(a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.7. No dia da realização da prova, caso o(a) candidato(a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato (a) que:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;
- d) ausentar-se, durante o Concurso Público, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;**
- l) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- m) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.
- o) não comparecer à prova;
- p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Concurso Público.**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A **prova**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo público.

5.10 A prova escrita será realizada no dia **26/04/2026**, conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri, conforme Cronograma deste CONCURSO PÚBLICO – Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.11 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo **2,50 (dois virgula cinquenta) pontos**, para os cargos de **Ensino Médio Completo** e **Ensino Fundamental Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Ensino Médio Completo (Mecânico):

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo (Mecânico)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos/legislação	15

Ensino Fundamental Completo (Motorista):

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo (Motorista)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos/legislação	15

5.12 A duração da prova será de **03h00min (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.13 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O(a) candidato(a) que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 5.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) do Concurso Público.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do(a) candidato(a) conforme item 5.13, alínea "b". Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o(a) candidato(a) que não atender ao item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail contatoinstitutuibep@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **CONCURSO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato(a) da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP** e à Prefeitura Municipal de Iacri/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.24. Para a realização da prova, o(a) candidato(a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do(a) candidato(a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

5.27 O(a) candidato(a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**, levando consigo somente o caderno de prova.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

4530. Os **03 (três) últimos candidatos presentes** nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.Iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri, conforme Anexo IV – Cronograma do CONCURSO PÚBLICO.

5.32 O(a) candidato(a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em um turno, sendo:

HORÁRIO:	CARGOS:
09h15	Mecânico Motorista

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.35 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

Da prova prática:

5.36 - A Prova Prática será realizada para todos os cargos de: **MECÂNICO E MOTORISTA**.

5.37 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva, será eliminado do Concurso Público.

5.38 – Serão convocados para a prova prática somente até o 30º candidato classificado na prova objetiva, e que será de caráter classificatório e eliminatório.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Onde:

O somatório da NPO + NPP dividido por dois = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPP – Nota da Prova de Prática

NF – Nota Final

5.39 – A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V**.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para todos os cargos, será de acordo com o estabelecido no item 5.1 ao item 5.6, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(à) candidato(a):

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as)) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as)), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Para recorrer o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do CONCURSO PÚBLICO será publicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão do Concurso Público constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO**, a admissão/nomeação será precedida de convocação a ser enviada pelos correios ao endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido será dado(a) como desistente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri.

10.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste CONCURSO PÚBLICO e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Iacri/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEPP** - <https://portal.institutoibepp.com.br/> - área do candidato - solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão comunicadas nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO**, ouvido o Instituto IBEPP, que deverá emitir parecer técnico relativo ao assunto.

10.7 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Iacri/SP a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10. As informações sobre o presente **CONCURSO PÚBLICO** serão prestadas pelo e-mail contatoinstitutoibepp@gmail.com - assunto: **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026** da Prefeitura Municipal de Iacri/SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

10.11 A Prefeitura Municipal de Iacri/SP e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste **CONCURSO PÚBLICO** e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

10.12 A Prefeitura Municipal de Iacri/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso.

10.13 Todos os editais, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste **CONCURSO PÚBLICO** serão arquivados na Prefeitura Municipal de Iacri/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Iacri/SP poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do(a) candidato(a), verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O(a) candidato(a) será considerado desistente e excluído do **CONCURSO PÚBLICO** quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste **CONCURSO PÚBLICO** não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos(as) que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Iacri/SP, aos 18 dias de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Iacri/SP.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

MECÂNICO:

Atribuições típicas: Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos traçadores, bem como equipamentos estacionários; executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; substituir peças avariadas; executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; regular motores de veículos, segundo orientação recebida; executar mensalmente manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos (de acordo com *checklist*); executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; executar a substituição de pneus avariados e consertar câmaras de pneus avariadas utilizando remendo de borracharia; operar bombas de abastecimento de combustível; conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos; manter e conservar os equipamentos que utiliza; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

MOTORISTA:

Atribuições do cargo: dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; zelar pela segurança de passageiros e cargas verificando o fechamento de portas e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins ou correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO) CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGO: MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTO GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, religião, esportes, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Iacri-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.
Lei Orgânica do Município de Iacri- SP.
Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Luvas, máscaras, óculos de proteção etc. Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros em caso de acidentes.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO) CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGO: MECÂNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem. **OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Iacri-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.
Lei Orgânica do Município de IACRI- SP.
Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos de Mecânica:

Princípios básicos de mecânica
Tipos de ferramentas manuais e de medição
Leitura e interpretação de desenhos técnicos
Metrologia (paquímetro, micrômetro, relógio comparador)

Motores:

Funcionamento de motores de **2 tempos e 4 tempos**
Componentes do motor (pistão, biela, virabrequim, válvulas)
Sistema de alimentação
Sistema de arrefecimento
Sistema de lubrificação
Diagnóstico de falhas em motores

Sistemas do Veículo:

Sistema de **transmissão**
Embreagem
Caixa de câmbio
Diferencial
Sistema de **freios** (hidráulico, ABS)
Sistema de **direção**
Sistema de **suspensão**

Sistemas Elétricos Automotivos:

Bateria



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Alternador
Motor de partida
Sensores e atuadores
Noções de eletrônica automotiva
Manutenção Mecânica:
Manutenção preventiva
Manutenção corretiva
Lubrificação e troca de componentes
Ajustes e regulagens
Procedimentos de desmontagem e montagem
Hidráulica e Pneumática
Princípios de hidráulica
Sistemas hidráulicos
Sistemas pneumáticos
Componentes e manutenção
Segurança no Trabalho
Uso de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual)**
Normas de segurança
Prevenção de acidentes
Organização do ambiente de trabalho
Limpeza e organização da oficina



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

Dados do candidato(a):

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ MESA PARA CADEIRANTE			
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE			
☐ LEDOR			
☐ TRANSCRITOR			
☐ PROVA EM BRAILLE			
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)			
☐ INTERPRETE DE LIBRAS			
☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibep.com.br/>.

Iacri-SP, ____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	18/03/2026.
Impugnação do edital	19/03/2026 e 20/03/2026.
Período de inscrições.	19/03/2026 a 12/04/2026.
Vencimento do boleto bancário	13/04/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	15/04/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	16/04/2026 e 17/04/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	22/04/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	22/04/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	22/04/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	26/04/2026.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	27/04/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	28/04/2026 e 29/04/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	08/05/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	08/05/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	09/05/2026 e 10/05/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	13/05/2026.
Convocação dos candidatos aptos a realizarem a prova prática.	13/05/2026.
PROVA PRÁTICA	17/05/2026.
Divulgação da classificação preliminar da prova prática.	18/05/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar da prova	19/05/2026 E 20/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

prática.	
Resultados dos recursos da classificação preliminar da prova prática.	22/05/2026
Divulgação da Classificação Final.	22/05/2026.
Homologação final.	22/05/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br>, e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

****** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iacri – SP, e divulgadas nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.iacri.sp.gov.br>.

As publicações também serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Iacri**, link [Diário Oficial](#).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 27 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

ANEXO V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA:

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 30ª posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados a partir da 31ª posição.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do(a) candidato(a) por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O(a) candidato(a) deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participarão da prova prática os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.36 e 5.39 deste edital, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital.

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do(a) candidato(a) no desempenho das atividades inerentes ao cargo, de acordo com as atribuições dos cargos previstos no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo(a) candidato(a), devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão: Poderão ser utilizados no dia da prova veículo caminhão ou micro-ônibus a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o(a) candidato(a) estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

O(a) candidato(a) que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado(a) do Concurso Público.

No dia da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar a CNH categoria “D” ou “E”, exigida como pré-requisito do Cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido(a) de realizar a prova.

O(a) candidato(a) será avaliado(a) na prática do cargo em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro(a) candidato(a), reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática o direito de excluir da prova e eliminar o(a) candidato(a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 28 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato(a) que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

Inspeção Pré-Partida (Checklist obrigatório) – 14 Pontos.

Tarefas:

Verificar condições básicas do veículo:

Nível de óleo
Água do radiador
Calibragem/condição dos pneus (incluindo estepe)
Funcionamento das luzes (farol, seta, freio, ré)
Estado dos retrovisores
Limpador de para-brisa e reservatório
Cinto de segurança

Avalia: responsabilidade, conhecimento técnico mínimo e segurança veicular.

Ajustes Iniciais do Condutor – 12 Pontos.

Tarefas:

Ajustar banco e encosto
Regular retrovisores interno e externos
Colocar o cinto de segurança
Confirmar posição neutra/ "ponto morto" antes da partida

Avalia: postura, preparo e conformidade com o CTB.

Partida e Controle Básico do Veículo – 12 Pontos.

Tarefas:

Ligar o veículo com segurança
Iniciar movimento sem trancos
Manter a mão correta no volante (posição "9h e 3h")
Conduzir de forma suave e controlada

Avalia: domínio básico, coordenação e segurança.

Manobras Obrigatórias (CTB / Provas Detran) – 40 Pontos.

a) Baliza simples

Estacionar entre cones ou vagas demarcadas, sem tocar ou subir na guia.

b) Conversão à direita e à esquerda

Utilizando seta corretamente
Reduzindo a velocidade antes da curva
Mantendo a posição correta da via



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

c) Ré controlada

Manobra em linha reta

Uso correto dos espelhos

d) Estacionamento em vaga comum

Frente ou ré, conforme solicitado

Avalia: controle do veículo, uso correto dos espelhos, observância do CTB.

Circulação em Pequeno Percurso – 14 Pontos.

Tarefas:

Partida em aclave (morro) sem recuar

Manter distância segura do veículo à frente

Obedecer a placas e sinais

Respeitar faixa de pedestre

Uso correto de seta em todas as mudanças de direção

Trocas de marchas adequadas (se manual)

Direção defensiva (CTB – Art. 28)

Avalia: direção segura, fluidez e atenção ao trânsito.

Parada e Estacionamento Final – 08 Pontos.

Tarefas:

Estacionar corretamente

Acionar freio de estacionamento

Desligar o veículo de forma segura

Retirar o cinto apenas após a parada completa

Não abrir a porta sem observar fluxo

Avalia: término seguro e procedimentos corretos.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

TAREFA:	PONTUAÇÃO:
Inspecção Pré-Partida (Checklist obrigatório).	14 Pontos.
Ajustes Iniciais do Condutor.	12 Pontos.
Partida e Controle Básico do Veículo.	12 Pontos.
Manobras Obrigatórias (CTB / Provas Detran).	40 pontos.
Circulação em Pequeno Percurso.	14 Pontos.
Parada e Estacionamento Final.	08 Pontos.
TOTAL DE PONTUAÇÃO:	100 PONTOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 30 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

MECÂNICO:

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 30ª posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados a partir da 31ª posição.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do(a) candidato(a) por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O(a) candidato(a) deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participarão da prova prática os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.36 e 5.39 deste edital, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital.

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do(a) candidato(a) no desempenho das atividades inerentes ao cargo, de acordo com as atribuições dos cargos previstos no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação da prova prática serão baseados no manuseio de ferramentas, na habilidade técnica, na identificação de problemas e na execução de reparos e procedimentos mecânicos realizados pelo(a) candidato(a), sendo devidamente avaliados por representantes da Contratada, profissionais com conhecimento na área de atuação.

Para a realização da prova prática, poderão ser utilizados componentes, equipamentos, peças ou veículos (caminhão, micro-ônibus ou similares), a critério da empresa organizadora do Concurso Público, com a finalidade exclusiva de avaliação das atividades de manutenção e reparo mecânico.

O(a) candidato(a) deverá estar preparado para executar os procedimentos solicitados pelo examinador, utilizando os equipamentos e materiais disponibilizados no momento da avaliação.

O(a) candidato(a) que se recusar a realizar as atividades práticas determinadas pelo examinador será automaticamente desclassificado(a) do Concurso Público.

No dia da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar a CNH exigida como pré-requisito do Cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro(a) candidato(a), reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática o direito de excluir da prova e eliminar o(a) candidato(a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 31 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato(a) que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

1. Identificação e uso correto de ferramentas (10 pontos)

O(a) candidato(a) deverá identificar e demonstrar o uso correto das ferramentas apresentadas.

Itens avaliados:

Identificação correta das ferramentas – 5 pontos

Uso adequado e seguro – 5 pontos

Ferramentas sugeridas:

Chave combinada

Chave de fenda / Phillips

Paquímetro

Torquímetro

Alicate universal

Desmontagem e montagem de componente mecânico (20 pontos)

O(a) candidato(a) deverá realizar a **desmontagem e montagem de um componente**, como:

Bomba d'água

Pinça de freio

Alternador

Motor de partida

Critérios de avaliação:

Sequência correta da desmontagem – 8 pontos

Organização das peças – 4 pontos

Montagem correta – 8 pontos

Diagnóstico de falha mecânica (20 pontos):

Será apresentado um veículo ou componente com defeito simulado.

Exemplos:

Motor com dificuldade de partida

Freio com ruído

Superaquecimento do motor

Critérios:

Identificação do problema – 10 pontos

Explicação da causa – 5 pontos

Proposta de solução – 5 pontos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 32 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

Medição e metrologia (15 pontos):

O(a) candidato(a) deverá realizar medições com instrumentos de precisão.

Exemplo:

Medir eixo ou peça com **paquímetro**

Conferir folga ou dimensão especificada

Critérios:

Uso correto do instrumento – 5 pontos

Leitura correta da medida – 5 pontos

Registro da medida – 5 pontos

Procedimento de manutenção preventiva (20 pontos):

O(a) candidato(a) deverá executar uma manutenção básica, como:

Troca de óleo e filtro

Verificação do sistema de arrefecimento

Inspeção de freios ou suspensão

Critérios:

Procedimento correto – 10 pontos

Organização e limpeza – 5 pontos

Uso correto das ferramentas – 5 pontos

Segurança no trabalho (15 pontos):

Avaliação durante toda a prova.

Critérios:

Uso de EPI – 5 pontos

Organização do ambiente – 5 pontos

Postura e segurança na execução – 5 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO

TAREFA:	PONTUAÇÃO:
Identificação de ferramentas	10
Desmontagem e montagem	20
Diagnóstico de falha	20
Metrologia	15
Manutenção preventiva	20
Segurança no trabalho	15
TOTAL DE PONTUAÇÃO:	100 pontos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 33 de 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - LEILÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, Estado de São Paulo, torna público a revogação do Leilão nº 001/2026. Justifica-se diante da identificação de inconsistências no Edital e na realização da sessão de lances, as quais podem comprometer a lisura, a competitividade e a segurança jurídica do certame. Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, para eventual interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável.

Iacri, 18 de março de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, para a aquisição parcelada de até 2.000 (duas mil) cestas básicas "A" e de até 1.500 (um mil e quinhentas) cestas básicas "B", devidamente embaladas em material apropriado, a serem distribuídas às famílias carentes do município de Iacri, pelo período de 12 (doze) meses, foi HOMOLOGADO para a firma: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pelo valor total de R\$ 245.010,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e dez reais). Condições de pagamento: conforme edital.

Iacri, 18 de março de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos de "A - Z", através de maior desconto percentual sobre o preço PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da lista ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, foi HOMOLOGADO para as seguintes licitantes: DROGALIRA 10 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP, pelo índice de desconto de 15,6 % nos medicamentos Éticos, Total de desconto R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e GREEN WHITE MEDICAL LTDA, pelo índice de desconto de 71 % nos medicamentos Genéricos, Total de desconto R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), perfazendo a

licitação o total de desconto de R\$ 146.00,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Iacri, 18 de março de 2025.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal